



FATO RELEVANTE

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“**Companhia**” ou “**EMAE**”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar o quanto segue.

A Companhia tomou conhecimento na data de hoje, por meio dos Comunicados nº 44.234 ao nº 44.238 de 18/11/2025, do Banco Central do Brasil – BACEN, da decretação da liquidação extrajudicial do Banco Master S.A. e demais instituições financeiras de seu conglomerado prudencial, incluindo o Banco Letsbank S.A. (“**Letsbank**”).

No curso da gestão ordinária de sua posição de caixa, a EMAE mantém Certificados de Depósito Bancário (“**CDBs**”) emitidos pelo Letsbank, equivalentes a 5,88% do ativo total consolidado em 30/09/2025. Esses CDBs não possuem garantia específica e seguem o regime ordinário aplicável à liquidação extrajudicial.

A Companhia informa que sua capacidade operacional não foi impactada e que mantém posição de caixa suficiente para fazer frente às suas obrigações e ao curso normal de seus negócios. Informa ainda que tem adotado e seguirá adotando todas as providências cabíveis com vistas ao regular recebimento dos valores aplicados.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre desdobramentos relevantes.

São Paulo, 18 de novembro de 2025

Gustavo Nasser Moreira

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Administrativo